

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São Mateus, em doze de Agosto de hum mil, novecentos e setenta e seis.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA NA DATA SUPRA.

Jackson Abdonça Bahia
Jackson Abdonça Bahia - Prefeito Municipal

Lei nº 006/76

Abre Crédito Especial

O prefeito municipal de s. Mateus, Estado do Espírito Santo, faço saber que a câmara municipal de s. Mateus. E.S., Secretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito municipal de São Mateus Estado do Espírito Santo, autorizado a abrir um crédito especial ma importância de cr\$ 6.805.00 (seis mil, oitocentos e cinco cruzeiros). destinados a PROMAQ. Equipamentos de Escritório Ltda. Ref. uma fotocopiadora, marca Olivetti mat nº

238 131 adquirida em 1972:

16 Transporte

1690 Transporte Rodoviário

1690534 Estradas Vicinais

4.100.00 Investimentos

4.130.00 Equipamentos e Instalações

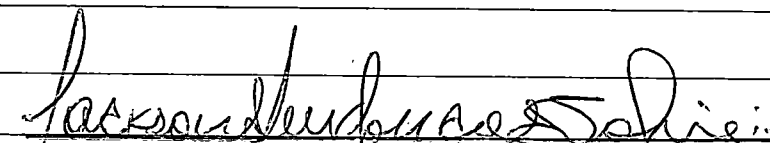
Aquisição de máquinas e veículos

CR\$ 6.805.00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de S. Mateus,
aos três dias do mês de setembro de um
mil novecentos e setenta e seis.

Registrado e publicado na secretaria
desta prefeitura na data supra.


JACKSON MENDONÇA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL.